



DESPACHO N.º 03/2017

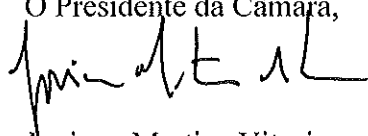
ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM O PESSOAL - 2017

===Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, após o início de execução do Orçamento, compete decidir, no âmbito das verbas orçamentais afetas a despesas com o pessoal, quais os montantes destinados a suportar os encargos relativos a remunerações, com o recrutamento de trabalhadores, alterações de posicionamento remuneratório e relativos a prémios de desempenho, tendo por base a ponderação dos objetivos e atividades a prosseguir.

===Para o ano em curso, a presente decisão encontra-se condicionada pelas regras definidas na Lei do Orçamento de Estado (LOE), que, vedando a prática de quaisquer atos que consubstanciem valorizações remuneratórias, proíbe, nomeadamente, as alterações de posicionamento remuneratório e a atribuição de prémios de desempenho.

===Assim, usando da prerrogativa conferida pelo supracitado artigo 31.º, com as limitações definidas pela LOE, determina-se que, os encargos relativos a remunerações são 2.412.661,24€ e da totalidade das despesas afetas ao pessoal da Câmara, é destinado o montante de 29.687,54 € para fazer face, aos encargos para o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado.

===Paços do Município, 11 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara,

Joviano Martins Vitorino